



Polícia Militar - PM

EDITAL Nº 15/2020/PM-CP4

PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO DE INSCRITOS NO CORPO VOLUNTÁRIO DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007, **torna público o processo seletivo para convocação de Policiais Militares do Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada para o serviço ativo em caráter transitório para atuar nas Unidades dos Colégios Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia - CTPM**, em conformidade com o inciso XV do §1º do art. 4º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, que “cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada”, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, que “dispõe sobre a convocação para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no artigo 9º do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982”, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e pelos diplomas legais citados em seu *caput*, ficando a responsabilidade e a execução pela Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar.

1.2 O Processo de Seleção será realizado em Etapa Única, conforme especificado a seguir.

1.2.1 **A Etapa Única**, de caráter classificatório, consistirá em Prova de Títulos (PT) mediante avaliação das informações contidas na Ficha Individual do candidato no Sistema SIGA, SIGESPOM e demais documentação apresentadas pelo candidato.

1.3 O Processo de Seleção destina selecionar e convocar os candidatos, dentre os Policiais Militares da Reserva Remunerada da PMRO integrante, em situação REGULAR, do Corpo de Voluntários para serem convocados para o serviço ativo em caráter transitório, inscritos no presente certame e classificados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital.

1.4 A inscrição é voluntária e poderá ser realizada pelo Policial Militar componente do Cadastro de Reserva do Corpo de Voluntários, mediante encaminhamento da Ficha de Inscrição (Anexo II), juntamente com a documentação de interesse, através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) para a Coordenadoria de Pessoal da PMRO (PM-CP), manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único. Os candidatos que não possuem acesso ao SEI, poderão encaminhar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e acompanhada dos demais documentos exigíveis e de interesse, para o correio eletrônico cvmrrpmro@gmail.com até às 23h59min do último dia das inscrições.

1.5 Os candidatos inscritos serão classificados, conforme pontuação obtida na Avaliação dos Títulos, e aqueles que estiverem dentro das vagas previstas neste Edital, serão convocados nos termos do inciso XV do §1º do art. 4º, da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, para atuar no CTPM, na localidade optada no ato da inscrição.

1.6 **A Prova de Título (Anexo III)**, de caráter classificatório, consistirá na avaliação dos títulos do candidato, na avaliação da Ficha Individual, e suas alterações, bem como outras informações relativas aos dados pessoais, e outros critérios julgados necessários pela Coordenadoria de Pessoal, visando seleção isonômica e objetiva para o atendimento da função a ser exercida.

1.7 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá considerar as informações contidas no **Anexo III** "Pontuação dos Títulos".

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do presente processo seletivo o militar deve ser integrante do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada, com sua situação regular, ou seja, sem pendências relativas a exames médico, teste físico ou documentação e requisito de permanência neste.

2.2 Estar apto sem restrição para as atividades policiais militares, comprovado mediante o exame clínico e das informações atuais em seu prontuário, em inspeção de saúde pela Junta Militar de Saúde, ficando a critério desta, a solicitação de exames complementares às expensas do candidato, a fim de subsidiar o parecer.

Parágrafo Único. Estando, o candidato, com sua situação regularizada no Corpo de Voluntários, se fará necessária nova Inspeção de Saúde na Junta Médica de Saúde, somente se houver exigência do órgão solicitante.

2.3 Não estar convocado para o serviço ativo em caráter transitório, até a data de convocação.

§1º Não poderá participar do presente processo seletivo, também, o militar da reserva remunerada que se encontrar em exercício de cargo, função ou emprego público na administração direta ou indireta das esferas municipal, estadual e federal, até a data da convocação.

§2º Para fins de comprovação do parágrafo anterior, o candidato deverá apresentar declaração que não exerce atividade em cargo, função ou emprego na administração direta ou indireta das esferas federal, estadual e municipal, juntamente com a documentação do item 8.2.

2.4 O candidato deverá preencher corretamente sua Ficha de Inscrição (Anexo II), apenso neste Edital.

2.5 O candidato que não preencher corretamente a sua Ficha de Inscrição será eliminado do Processo de Seleção.

2.6 As condições para inscrição no Processo de Seleção são as seguintes:

- a) Ser voluntário para convocação;
- b) Ser Praça da Reserva Remunerada integrante do Cadastro de Reserva do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada;
- c) Não ter mais de 65 (sessenta e cinco) anos completos na data de assinatura do Termo de Aceitação; e
- d) Comprometer-se a cumprir os termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e seu respectivo regulamento, bem como as normas disciplinares em vigor na Corporação, nos moldes do serviço ativo, e as normativas administrativas e de serviço em vigor do órgão onde estiver atuando.

2.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital, a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e a sua regulamentação, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.8 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via postal.

Parágrafo Único Por ocasião da inscrição, não serão recebidas qualquer documentação física pela Coordenadoria de Pessoal, sendo analisadas somente as inscrições realizadas nos moldes do item 1.4 e seu Parágrafo Único.

2.9 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.10 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão da inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Coordenadoria de Pessoal o direito de excluir deste Processo de Seleção aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais e disciplinares.

3. DA ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS

3.1 Serão analisadas como títulos as informações registradas na Ficha Individual do Militar no SIGA e/ou SIGESPOM.

§1º Caso o candidato tenha títulos que estejam elencados no Anexo III, mas não estão registrados na Ficha dos sistemas descritos no *caput*, este deverá anexar à Ficha de Inscrição, cópias autenticadas ou conferidas com o original dos documentos que comprovem tais títulos.

§2º Na impossibilidade do exigido no parágrafo anterior, em razão das limitações ocasionadas pelo combate a pandemia do COVID-19, fica o militar compromissado em apresentar a supracitada documentação assim que cessar tal situação, devendo anexar à inscrição, cópia digital colorida do documento original.

3º O não cumprimento deste artigo e parágrafos implicará na desconsideração da pontuação atribuída por decorrência de tais títulos.

3.2 Somente serão aceitos como títulos os relacionados e nas condições do **Anexo III**.

3.3 Receberá pontuação zero (00), o candidato que não tiver e/ou não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados.

3.4 Não serão aceitos títulos que não estejam anexados à Ficha de Inscrição no ato da sua entrega.

3.7 O critério de pontuação estão descritos no Anexo III.

3.8 A Ficha de Inscrição acompanhada de cópias dos títulos, deverá ser encaminhada através do SEI para a Coordenadoria de Pessoal da PMRO (PM-CP), ou para o correio eletrônico **cvmrrpmro@gmail.com**, das 00h00min do primeiro dia, às 23h59min do último dia das inscrições.

3.9 O Presidente da Comissão do Processo Seletivo, poderá nomear Subcomissão presidida por oficial PM para avaliação dos títulos dos candidatos.

3.10 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final dos candidatos será ordenada de acordo com a pontuação decrescente da Avaliação dos Títulos.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na pontuação final do Processo de Seleção, terá preferência o candidato:

- a) Que estiver há menos tempo na Reserva Remunerada;
- b) O de menor idade.

6. DA FUNÇÃO, LOCAL E VAGAS

6.1 Serão convocados, **96 (noventa e seis)** Praças PM da Reserva Remunerada, respeitando-se a ordem de classificação na Prova de Títulos para a localidade, conforme distribuição abaixo:

LOCAL	CIDADE	VAGAS
CTPM - Unidades I e VII	Porto Velho	6
CTPM - Unidades IV e VI	Jí- Paraná	11
CTPM - Unidade III	Ariquemes	1
CTPM - Unidade V e UMM (Cristo Rei)	Vilhena	12
CTPM - Unidade VIII (Decreto 24.686/20)	Rolim de Moura	11
CTPM - Unidade XI (Decreto 24.800/20)	Alta Floresta d'Oeste	11
CTPM - Unidade XII (Decreto 24.801/20)	Ouro Preto do Oeste	11
CTPM - Unidade XIII (Decreto 24.802/20)	Jaru	11
CTPM - (EEEFM Alkindar Brasil Arouca)	Guajará Mirim	11
CTPM - (EEEFM Aurélio B. de Holanda Ferreira)	Cacoal	11
Total		96

6.2 Havendo desistência ou qualquer ocorrência em que o candidato classificado não possa assumir o cargo, será convocado o próximo da ordem classificatória, sendo esta válida até a edição de outro certame.

6.3 Não havendo o número completo de candidatos para a localidade, **após o resultado final**, poderá o candidato que estiver fora do número de vagas para a localidade que optou fazer uma única opção de alteração de localidade.

§1º Para o atendimento do previsto no *caput*, o candidato deverá encaminhar nova Ficha de Inscrição (Anexo II) nos moldes do item 3.8, até a 23h59min do dia seguinte a divulgação.

§2º O candidato que optar pela alteração de localidade concorrerá a classificação por pontuação apenas das vagas restantes para a nova localidade.

§3º A Comissão analisará a demanda.

6.4 As vagas de que tratam este Edital serão exclusivamente para atender a demanda dos CTPM nas localidades acima.

7. DOS RECURSOS

7.1 O formulário para o preenchimento de recursos seguirá o modelo do **Anexo IV**, e deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

7.2 O recurso deverá ser claro e objetivo em seu pleito.

7.3 Os recursos recepcionados e analisados terão seu resultado divulgado no site da PMRO.

7.4 Os recursos deverão serem protocolados na Coordenadoria de Pessoal **até às 23h59min do dia seguinte a divulgação do resultado** da Prova dos Títulos, via SEI ou via correio eletrônico nos mesmo moldes do item 1.4 e seu Parágrafo Único.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos classificados dentro das vagas, serão convocados nos termos do inciso XV do §1º do art. 4º, da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, para a prestação de serviços conforme necessidade dos CTPM, por ato do Chefe do Executivo.

8.2 O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, deverá no ato de assinatura do Termo de Aceitação, entregar cópias autenticadas ou conferidas com o original por Oficial PM, dos documentos abaixo relacionados:

1. Identidade Funcional atualizada;
2. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física;
3. Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
4. Se solteiro, Certidão de Nascimento;
5. Se casado, Certidão de Casamento;
6. Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
7. 01 (uma) fotografia 3x4, de frente e colorida;
8. Declaração de existência ou inexistência de qualquer obrigação alimentícia.

8.3 A falta de qualquer item anterior, somente será justificada por documento do órgão responsável pela emissão.

8.4 O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado desistente e excluído deste Processo de Seleção.

9. DURAÇÃO, PERÍODO, REGIME E LOCAL DE TRABALHO DOS CONVOCADOS

9.1 A permanência na atividade por decorrência deste Edital terá a duração máxima de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por um único e igual período, observando-se o limite de idade do Militar para a permanência na reserva remunerada.

Parágrafo Único. A renovação dependerá de manifestação de interesse do órgão solicitante e do convocado.

9.2 Os candidatos aprovados no presente certame, serão convocados em conformidade com a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, conforme necessidade, e desempenharão suas atividades, exclusivamente, nos CTPM, nas localidades optadas na ficha de inscrição.

9.3 O regime de trabalho assim como as normas gerais de execução do serviço, inclusive os apontamentos da frequência, ficarão a cargo da Unidade do CTPM em que o convocado estiver desempenhando suas funções.

9.4 É proibida a movimentação do convocado para atividades alheias ao exercício das atividades para as quais foi convocado.

9.5 Fica vetada a movimentação do convocado para município diferente da sua convocação, salvo, os casos de permuta previamente aceitas pelas OPM envolvidas e competentes, devendo, nestes casos, a Coordenadoria de Pessoal da PMRO ser informada, para fins de controle do efetivo do Corpo de Voluntários.

9.6 O tempo em que o Militar permanecer na atividade para o qual foi convocado será anotado na Ficha Individual própria, apenas para fins de registro, não sendo computado como tempo de serviço e não produzirá qualquer efeito em sua situação na inatividade.

9.7 O Militar da Reserva convocado não sofrerá alteração de sua situação jurídica perante o Órgão Previdenciário/Tesouro do Estado, mas durante a sua permanência na atividade será enquadrado no cargo que exercia antes da reserva, e fará jus:

- a) a uma Gratificação de Convocação Extraordinária prevista no Art. 7º da Lei nº 1.053 de de 10 de fevereiro de 2002, atualmente no valor de 52,526% do próprio soldo do Militar convocado.
- b) Auxílios Alimentação e Fardamento na forma prevista para os militares da ativa;
- c) armamento e equipamento de proteção individual quando de serviço; e
- d) diárias e transporte, quando em deslocamento para a realização de atividades fora da sede.

10. DA DISPENSA

10.1 O Militar convocado, que for julgado fisicamente incapaz a qualquer tempo, para o desempenho das atividades para qual foi convocado, em inspeção realizada por junta médica da Corporação, será dispensado ex-officio, nos termos da letra "d", inciso II do art. 9º da Lei nº 1053, de 10 de fevereiro de 2002.

Parágrafo Único. Será dispensado o convocado que apresentar dispensa médica superior a 30 dias de afastamento, contínuo ou não.

10.2 O Militar convocado será dispensado:

- a) a Pedido
- b) pelo alcance das idades limites previstas na legislação específica;
- c) por ter cessado os motivos de sua convocação;
- d) a qualquer tempo, por interesse ou conveniência da Administração; e
- e) por movimentação do convocado para atividades alheias do qual foi convocado.

11. DA COMISSÃO E SUBCOMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A avaliação dos candidatos inscritos para o processo de seleção, objeto deste Edital, será feita por uma comissão composta por três Oficiais designados pelo Comandante-Geral da PMRO, cuja presidência será do Coordenador de Pessoal.

11.2 O Coordenador de Pessoal, poderá nomear subcomissão para avaliação das Provas de Títulos delegando competências para proceder as avaliações descritas na "Etapa Única" do certame.

11.3 A subcomissão deverá, ao final das suas atribuições, elaborar um documento em forma de Ata, relatando a conclusão dos trabalhos ao Presidente da Comissão do Processo de Seleção.

11.4 O Presidente da Comissão do Processo de Seleção, homologará a conclusão dos trabalhos da subcomissão e fará publicar os resultados, bem como providenciará os atos necessários para o bom andamento do certame, nas formas estabelecidas no presente Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Processo de Seleção contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que, porventura, venham a ser publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão publicados e/ou divulgados no portal da Polícia Militar (www.pm.ro.gov.br).

13.3 Os casos omissos serão dirimidos, em primeiro plano, pelo Coordenador de Pessoal da PMRO, e, em último plano, pelo Comandante-Geral da PMRO.

13.4 As alterações na legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objetos de avaliação constante, ainda que não mencionadas neste Edital.

13.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Quartel em Porto Velho, RO, 13 de abril de 2020.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – Cel PM
Comandante-Geral da PMRO

ANEXO I CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
13 a 20/04/2020	Inscrições	Interessados
22/04/2020	Análise dos Títulos (Etapa única)	Comissão/Subcomissão
23/04/2020	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Comissão
24/04/2020	Recursos	Interessados
27/04/2020	Divulgação do Resultado dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	Comissão
Conforme Decreto/Convocação	Entrega de documentos e assinatura do Termo de Aceitação na Coordenadoria de Pessoal.	Interessados
Conforme Decreto/Convocação	Apresentação do servidor pronto para o serviço a contar da data de publicação do Decreto de convocação	Coordenadoria de Pessoal

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:	RE:
TRANSFERIDO PARA RR EM:	CARGO PM:
IDENTIDADE Nº:	CPF:
NATURAL DE:	DATA NASC:
ULTIMO COMPORTAMENTO NA ATIVA:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	Nº
E-MAIL:	CELULAR:

LOCALIDADE PARA QUAL PRETENDE CONCORRER

<input type="checkbox"/> PORTO VELHO	<input type="checkbox"/> ARIQUEMES	<input type="checkbox"/> VILHENA
<input type="checkbox"/> JÍ-PARANÁ	<input type="checkbox"/> ROLIM DE MOURA	<input type="checkbox"/> ALTA FLORESTA D'OESTE
<input type="checkbox"/> OURO PRETO DO OESTE	<input type="checkbox"/> JARU	<input type="checkbox"/> GUAJARÁ-MIRIM
<input type="checkbox"/> CACOAL	-----	-----

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

Cópia da Identidade Funcional.
Cópias dos Títulos que possui.

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente das condições estabelecida no EDITAL Nº 15/2020/PM-CP4, e preencho os requisitos exigidos, bem como, as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição é a expressão da verdade, e manifesto a vontade de ser inscrito no presente processo seletivo de convocação para Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, comprometendo-me a cumprir os termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e seu respectivo regulamento, bem como as normas disciplinares em vigor na Corporação, nos moldes do serviço ativo, e as normativas administrativas e de serviço em vigor do órgão onde estiver atuando.

_____, RO, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO III

Pontuação dos Títulos		
Discriminação	Títulos	Valor dos Títulos
Último Comportamento na ativa	Excepcional	30
	Ótimo	20
	Bom	10
Conceito final no último Curso de formação / especialização/ aperfeiçoamento PM	Excelente	50
	Muito Bom	40
	Bom	30
	Regular	20
Medalhas	Medalha Mérito Tiradentes	25
	Medalha Forte Príncipe da Beira	20
	Medalha Mérito Policial Militar	15
	Medalha Dedicção Policial Militar - 2º decênio	10
	Medalha Dedicção Policial Militar - 1º decênio	10
Cursos PM Realizados nos últimos cinco anos que antecederam a passagem para Reserva	Direitos Humanos	30
	Polícia Comunitária	20
	Relações Humanas	10
Experiência Profissional	Anos de exercício na Função ou relacionado (10 pts /ano, limitado a 04 anos)	40
Curso de interesse/ aproveitamento relacionado à area da Educação (será computado somente o de maior pontuação)	Doutorado ou superior	60
	Mestrado	50
	Pós-graduação	40
	Graduação	35
	Curso Técnico	30
Pontuação Máxima		320

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1. DADOS DO RECORRENTE:

- a. Nome completo:
- b. Graduação/RE/Nome de Guerra:
- c. Data da Reserva Remunerada/DIOF:

2. RESUMO DO MOTIVO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DO RECORRENTE:

3. DO PEDIDO: (descrever de forma objetiva e consistente o motivo pelo qual requer que sua inscrição seja deferida)

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PEDIDO: (facultado ao recorrente indicar legislação que fundamente o pedido)

5. ANEXAR PROVAS DOCUMENTAIS E OUTRAS: (facultativo)

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) recorrente



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 14/04/2020, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011023778** e o código CRC **BCC9B98B**.